Processo nº 367/09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA FLS. 010 DPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3897 ***DE*** 20 ***DE*** MAIO ***DE*** 2010.

Ementa: Cria o Programa Municipal de Saúde Vocal, a ser aplicado aos Professores da Rede Municipal de ensino e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Vocal, que terá como finalidade principal prevenir distúrbios do aparelho fonador dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Programa Municipal de Saúde Vocal abrangerá assistência preventiva na Rede Municipal de Saúde, com a realização de dois cursos teórico-prático anuais, objetivando orientar os Professores da Rede Municipal sobre o uso adequado da voz.

Art. 3º - O Programa Municipal de Saúde Vocal terá caráter fundamentalmente preventivo e uma vez detectado algum distúrbio no aparelho fonador será garantido ao docente da Rede Municipal o pleno acesso ao tratamento Fonoaudiológico e Médico.

Art. 4º - O Programa de que trata a presente Lei, será criado e implantado a partir do primeiro dia do ano letivo de 2011.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

Rua Mamede Froes de Andrade, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax: 3322-3752)
CEP: 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro